



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PREFEITURA
MUNICIPAL E FABRICIO FELIPE GUILHERME.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileira, portadora da identidade: 1136677, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado **FABRICIO FELIPE GUILHERME**, brasileiro, portador da identidade nº 3248626, SSP/PB, CPF nº 085.385.744-00, com endereço na rua Ver. Manoel Severino de Lima, s/n, conj. Nova Esperança, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei Complementar 001/2008, artigos 183 a 195 de 16/12/2008, Lei Municipal nº 334/2021 e **Cláusula Terceira do Contrato nº 18/2021**; tendo justo contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 18/2021, que passa a ser de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em virtude da revisão dos vencimentos dos servidores efetivos do Município, conforme Lei Municipal nº 334/2021 e Cláusula Terceira do Contrato acima mencionado; retroagindo os efeitos deste Termo a 1º de janeiro de 2021.



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN - Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: secadmborborema@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive obrigações de contratante e contratado.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 16 de março de 2021.

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

FABRÍCIO FELIPE GUILHERME
CONTRATADO

1. Testemunha: Gene Roberto da Costa
Nome:
CPF nº: 965.771.344-72
2. Testemunha: Guilherme Nascimento da Silva
Nome:
CPF nº: 065.245.930-05

